
Despacho n.º 6/2025

Eleição dos membros da Assembleia de Escola

Considerando:

- O Despacho n.º 15143/2009, de 3 de julho que estabelece os Estatutos da Escola Superior de Educação de Santarém;
- O art.º 11.º dos referidos Estatutos onde se definem os procedimentos necessários para a eleição dos membros da Assembleia de Escola.
- O Regulamento Eleitoral para a eleição dos representantes dos docentes, não docente e estudantes da ESES na Assembleia de Escola.
- O n.º 2 do art.º 5 do referido Regulamento Eleitoral que convenciona o início do processo eleitoral é desencadeado pelo Diretor da Escola.

Determino o início do procedimento eleitoral conducente à constituição da 9.ª Assembleia de Escola, conforme o Calendário Eleitoral em anexo.

Santarém, 10 de novembro de 2025

O Diretor da ESES



George Camacho